

MENSAGEM Nº 013, DE 2025.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ.

Tenho a honra e a grata satisfação de submeter à elevada apreciação dessa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre instituição e organização do estacionamento rotativo (ZONA AZUL) no Município de Sumaré.

O artigo 24, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, prevê que a competência para implantar, manter e operar sistema de estacionamento rotativo pago nos Municípios compete aos órgãos e entidades executivos de trânsito dos mesmos, sendo certo que, por disposição do § 2º do mesmo artigo, para exercer tal competência, o Município deve estar integrado ao Sistema Nacional de Trânsito.

É com base nesse dispositivo da legislação de trânsito, que constitucionalmente é de competência federal nos termos do artigo 22, XI da Constituição Federal de 1988, que o órgão executivo de trânsito municipal seleciona aquelas áreas em que a procura seja superior à quantidade de vagas existentes, como, por exemplo, as áreas comerciais ou de grande fluxo de veículos, possibilitando o uso destas vagas de maneira rotativa, criando um sistema de estacionamento rotativo pago, gerando assim a possibilidade genérica de cobrança pelo uso de bem público através de serviço público cuja prestação deve seguir as regras referentes às concessões públicas estabelecidas pelos artigos 30, inciso V, e 175, ambos da Constituição Federal (CF/88).

Nesse sentido, o projeto de lei vem revogar o sistema anterior e organizar o estacionamento rotativo no Município de Sumaré, de forma a atender aos princípios da razoabilidade, proporcionalidade e oferecer um sistema de estacionamento rotativo mais eficiente e justo.

Isto posto, sendo o Projeto de Lei claro e objetivo, e na certeza de ter demonstrado, embora de modo sucinto, a necessidade e a pertinência de sua propositura, e ainda face ao relevante interesse público da matéria, portanto solicita-se sua apreciação e sua aprovação.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e Ilustres Pares meus protestos de apreço e consideração.

Sumaré,

